

## DECRETO Nº 1518-01/2021

**Abre                      Crédito  
Suplementar       e   dá  
outras providências**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1762-04/2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 03– SMECE – DEMAIS GASTOS  
13.812.0020.2034- Manutenção Departamento de Cultura e Eventos  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (869).....R\$ 48.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS  
Unidade: 01- SME  
26.782.0013.2015-Manutenção e Conservação de Estradas  
3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros -PJ (611).....R\$ 81.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01– SMECE-MDE  
12.122.0006.2022-Manutenção Secretaria da Educação  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros PJ (808).....R\$ 5.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS  
11.331.0001.4004-Contribuição ao PASEP  
3.3.3.90.47.000000- Obrigações tributárias e contributivas (1116).....R\$ 4.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01– SMECE-MDE  
12.365.0017.2026-Manutenção Educação Infantil  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros PJ (823).....R\$ 16.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01– SMECE-MDE  
12.361.0017.2025-Manutenção Ensino Fundamental  
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (814).....R\$ 16.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01– SMECE-MDE  
12.361.0017.2026-Manutenção Educação Infantil  
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (822).....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01– SMECE-MDE  
12.122.0006.2022-Manutenção Secretaria da Educação  
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (809).....R\$ 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 01– SMOSU  
04.122.0006.2009-Manutenção Secretaria de Obras e serviços urbanos  
3.3.3.90.37.000000- Locação de Mão-deObra (529).....R\$ 35.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 01– SMOSU  
15.452.0007.2010-Conservação e Limpeza Vias Urbanas  
3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ (516).....R\$ 28.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade: 01– SAF  
04.122.0006.2007-Manutenção Secretaria da Administração e Finanças  
3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (403).....R\$ 2.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 01– SMOSU  
04.122.0006.2009-Manutenção Sec. De Obras e Serv. Urbanos  
3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (505).....R\$ 2.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
10.301.0021.2039-Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado  
3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ (961).....R\$ 1.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade: 01– SAF  
04.122.0006.2007-Manutenção Secretaria da Administração e Finanças  
3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ (408).....R\$ 3.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01–SMECE -MDE  
12.361.0017.2025.000-Manutenção Ensino Fundamental  
3.3.3.90.37.00.00.00.00- Locação de mão-de-obra (893).....R\$ 72.000,00

Total: R\$ 343.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 48.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 81.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº

4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R\$ 5.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 4.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R\$ 16.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R\$ 16.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R\$ 16.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R\$ 10.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R\$ 20.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 35.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 28.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.365.0017.2026-Manutenção Educação Infantil

3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (819).....R\$ 80.000,00

Total: R\$ 343.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2021.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS

Sec. Administração e Finanças